



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO DO ESTADO DE **MINAS GERAIS**

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 – FONE: 37-3373-1244
CEP: 37930-000 – CAPITÓLIO-MG

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários e a pedido verbal das partes interessadas que, de acordo com o cadastro municipal de contribuintes, a empresa **REALPLANE - TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 43.920.774/0001-43, possui inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sob o número **3854**, desde 19/10/2021.

Por ser verdade dato e firmo a presente.

Capitólio, 18 de setembro de 2024


Kellen C. Mota de Oliveira
Fiscal de Tributos



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICO DO TRABALHO –
REGIME PJ

CONTRATANTE

Nome: Realplane

CNPJ: 43.920.774/0001-43

Endereço: Av. Franz Voegeli - Industrial Autonomistas, Osasco - SP, 06020-190

Doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO:

Nome: Wellison Vicente Santos da Silva

CPF: 283.244.088-60

RG: 18.051.251-1

Registro CRM: 149.094-SP

RQE: 70544

Endereço: Rua Tropical, 207, Residencial Brisas da Mata, Jundiaí - SP

Doravante denominado de CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Saúde Ocupacional à Empresa, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

1. OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1 O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos serviços de saúde ocupacional, mediante a implementação do P.C.M.S.O. (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e acompanhamento dos exames
- 1.2 Valor dos serviços será a combinar para dedicação do médico do trabalho.

Será utilizado como base para faturamento os seguintes valores:

- Valor por documento PCMSO: R\$ 200,00

5.2.1 FORMA DE PAGAMENTO

Depósito em conta corrente de até 03 dias após a emissão do PCMSO. Relatório deverá ser emitido até 5 dias, com as atividades exercidas pelo profissional.

O pagamento deverá ser parcela unica, sendo realizado após a entrega dos trabalhos. Tanto contratado quanto contratante podem reincidir o contrato efetuando o pagamento do mês vigente.

- 6.1** DOCUMENTOS: Serão fornecidos pelo CONTRATANTE, todos os elementos necessários ao eficiente desempenho do profissional.
- 6.2** O CONTRATADO não se responsabiliza por eventual demora decorrentes do retardamento ou revisão dos trabalhos, em virtude de critérios interpretativos da legislação e de licenciamentos específicos por parte dos órgãos de aprovação junto as Prefeituras Municipais, Estaduais e Federais.
- 6.3** VALIDADE: Esta proposta é válida por 30 dias.
- 6.4** REAJUSTE : Reajuste anual com base no IGP-M acumulado dos últimos 12 meses.
- 6.5** FORO: Fica eleito o foro da cidade de São Paulo- SP, para a solução de questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teore forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 10 de Julho de 2024.

ANEXO I



Guia Médico

[◀ Voltar para a página inicial](#)

Resultado da busca

Para mais informações, clique na linha do nome do médico.

NOME	SITUAÇÃO	CRM
WELLISON VICENTE SANTOS DA SILVA	ATIVO	149094

Mostrando de 1 a 1 de 1 registros

Primeiro << >> Último



Página de assinaturas



Wellison Silva
283.244.088-60
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 16 jul 2024
14:00:11 |  | Italo Costa criou este documento. (Email: eng.italocosta@gmail.com) |
| 16 jul 2024
14:01:26 |  | Wellison Vicente Santos da Silva (Email: doutorwellisonvicente@hotmail.com, CPF: 283.244.088-60) visualizou este documento por meio do IP 189.39.9.45 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |
| 16 jul 2024
14:01:39 |  | Wellison Vicente Santos da Silva (Email: doutorwellisonvicente@hotmail.com, CPF: 283.244.088-60) assinou este documento por meio do IP 189.39.9.45 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil |



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

DAS PARTES

CONTRATADO: Italo Rafael De Souza Costa, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-MG 330875MG, inscrito no CPF 089.762.246-47 RG nº 15771954 SSP-MG, residente em Capitólio- MG.

CONTRATANTE: Realplane, empresa de personalidade Jurídica com sede à Rua Cezar Maia 223, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 43.920.774/0001-43, neste ato representado pela proprietária Sra. Maria Imaculada De Souza Costa portador do CPF 002903026-92. Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATADO** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem personalidade e sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme discriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao

pedido, junto ao Conselho Regional

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 – Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS:

Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 10 de cada mês.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

5.3 - Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

7.1 – **Assessoria e consultoria:** Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de "Assunção de Responsabilidade Técnica"; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

- **II. Engenharia e empreitada:** Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.

7.2 - No "memorial definitivo", as partes declararão todas as obras, instalações e serviços

realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

7.3 - Ao pé do "memorial definitivo", as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma da outras.

7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de "memorial da legislação".

7.5- O "memorial da legislação" conterá as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Minas Gerais), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;
- II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;
- III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;
- IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I. Morte, se pessoa física, ou extinção, se pessoa jurídica, de qualquer das partes;
- II. Pelo escoamento do prazo;
- III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

Capitólio, 03 de março de 2022

CONTRATANTE

Ass: 

(Realplane), neste ato representada por:

Maria Imaculada De Souza

CPF: 002903026-92

CONTRATADO

Ass: 

Eng. Civil / CREA - 330875MG

Italo Rafael De Souza Costa

CPF: 089.762.246-47

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

Capitólio, 03 de março de 2022

CONTRATANTE

Ass: 

(Realplane), neste ato representada por:

Maria Imaculada De Souza

CPF: 002903026-92

CONTRATADO

Ass: 

Eng. Civil / CREA - 330875MG

Italo Rafael De Souza Costa

CPF: 089.762.246-47



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MG20220960911

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

ITALO RAFAEL DE SOUZA COSTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2620653320**

Registro: **330875MG**

2. Contratante

Contratante: **REALPLANE - TERCERIZAÇÃO & ENGENHARIA**

RUA CEZAR MAIA

Complemento:

Cidade: **CAPITÓLIO**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **43.920.774/0001-43**

Nº: **223**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: **37930000**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA CEZAR MAIA

Complemento:

Cidade: **CAPITÓLIO**

Data de Início: **03/03/2022**

Previsão de término: **12/05/2025**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Identificação do cargo/função: **Integrante do Quadro Técnico**

Nº: **223**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: **37930000**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

27 - Desempenho de função técnica > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA
 (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

18,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

AEAAP - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Microrregião de Passos

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ITALO RAFAEL DE SOUZA COSTA - CPF: 089.762.246-47

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

REALPLANE - TERCERIZAÇÃO & ENGENHARIA - CNPJ: 43.920.774/0001-43

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **17/03/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8597769212**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AW4Z4
 Impresso em: 03/01/2024 às 17:36:29 por: , ip: 191.183.15.121





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Secretaria de Saúde
Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA**.

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito, inscrita no CNPJ 11.129.492.0001-36, com situado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2846 – Centro – Petrópolis – RJ - CEP: 25680-276. Por meio do contrato PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/22, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcus Antonio Curvelo da Silva, RG 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58 e doravante denominado simplesmente, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho; **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO, em Março de 2024, homologado em 02 de Março de 2024. **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **REALPLANE – TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.920.774/0001-43, sediada à Rua Cezar Maia, nº 223 , Centro – Capitólio/MG – CEP: 37.930-000, **realiza de forma satisfatoriamente**, Contratação de Empresa para Execução e Acompanhamento dos Programas PGR, LTCAT, PCMSO, PPP, CAT, Curso de CIPA, Perícia de Processos e Exames Clínicos Admissionais, Demissionais, Periódicos, Mudança de Função, Exames Complementares e Laudo Ergonômico na Área de Segurança do Trabalho para todos os funcionários e estagiário, enviar os eventos para **E-Social** em todas localidades da Prefeitura.

Contratante : **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratada: Realplane – Terceirização & Engenharia LTDA

Contrato: Nº 281/2022

Processo: Empresa especializada em segurança e medicina do trabalho.

Responsável técnico: Italo Costa

Cargo: Eng. Segurança do Trabalho

CREA:5070991702

Quantidade: 270 colaboradores

Prazo Contratual: 12 meses

Período de Execução: 02/03/2023 a 02/03/2024

Local: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Responsável pelo Contrato : Ana Daniela Ferreira Gomes Coelho

Telefone: 24 98815-5431

Item	Descrição dos Itens	Unidade	QUANT	VALOR UNIT.	Valor total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATENDA AS DEMANDAS PARA O ALCANCE DAS CONFORMIDADES LEGAIS DO E-SOCIAL E DEMANDAS TÉCNICAS DO SESMT, NO PERÍODO DE 12 MESES POR PROCESSO LICITATÓRIO. CONFORME T.R EM ANEXO	mês	12	R\$ 3,742,00	R\$ 44.904,00

Registramos, que a contratada está cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Petrópolis, 23 de setembro de 2024.

Respeitosamente,

ANA DANIELA FERREIRA GOMES COELHO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

RICARDO PATULEA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ANA DANIELA FERREIRA GOMES COELHO**, Diretora de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, conforme data deste documento, com fundamento no [art. 27º da Lei 8.565, de 22 de maio de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS**, Secretário de Saúde, conforme data deste documento, com fundamento no [art. 27º da Lei 8.565, de 22 de maio de 2023](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.petropolis.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=14&lang=pt_BR informando o código verificador **0076798** e o código CRC **3ADBEFEA**.

Rua Teresa, 1515 2º piso - Bairro Alto da Serra - Petrópolis - RJ - CEP 25635-530 - TEL: (24) 2233-8897

www.petropolis.rj.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 - rh@tiradentesdosul.rs.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL, e a empresa REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA.

A MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL, inscrita no CNPJ 94.726.320/0001-77, com situado na a Avenida Tiradentes 1090, centro. Por meio do contrato PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022, representado pelo seu **Prefeito Alceu Diel**, CPF nº. 493.071.180-00 e RG nº. 6033560282 e doravante denominado simplesmente, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho; MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO, em dezembro de 2022, homologado em 26 de dezembro de 2022. **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **REALPLANE – TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.920.774/0001-43, sediada à Rua Cezar Maia, nº 223 , Centro – Capitólio/MG – CEP: 37.930-000, **realiza de forma satisfatoriamente**, Contratação de Empresa para Execução e Acompanhamento dos Programas PGR, LTCAT, PCMSO, PPP, CAT, Curso de CIPA, Perícia de Processos e Exames Clínicos Admissoriais, Demissionais, Periódicos, Mudança de Função, Exames Complementares e Laudo Ergonômico na Área de Segurança do Trabalho para todos os funcionários e estagiário, enviar os eventos para **E-Social** em todas localidades da Prefeitura.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

Contratada: Realplane – Terceirização & Engenharia LTDA

Contrato: Pregão Eletrônico Nº 045/2022

Processo: Empresa especializada em segurança e medicina do trabalho.

Responsável técnico: Italo Costa

Cargo: Eng. Segurança do Trabalho

CREA:5070991702

Quantidade:270 colaboradores

Prazo Contratual: 12 meses

Período de Execução: 26/12/2022 à 26/12/2024

Local: MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

Responsável pelo Contrato: Vanessa

Telefone: 55-99944-1128

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP: 98680-000

Fone: 0xx55 2032 0041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
 CNPJ: 94.726.320/0001-77 - rh@tiradentesdosul.rs.gov.br

Descrição das atividades contratadas:

Item	Descrição	Quant estimada	Valor unit	Valor total
1	Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) que deve constituir o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR	1 documento	R\$3.904,75	R\$3.904,75
2	Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP	1 documento	R\$1.803,00	R\$1.803,00
3	Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT	1 documento	R\$1.803,00	R\$1.803,00
4	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO	1 documento	R\$2.373,95	R\$2.373,95
5	Atestados de saúde ocupacional periódicos – ASO (para funcionários celetistas)	Até 30 unidades	R\$18,63	R\$558,90
6	Ordens de Serviço – OS (para todos os cargos, funções e empregos da Prefeitura)	Até 100 cargos	R\$4,80	R\$480,00
7	Avaliação quantitativa de vibração de mãos e braços	Até 10 avaliações	R\$120,20	R\$1.202,00
8	Avaliação quantitativa de vibração de corpo inteiro	Até 10 avaliações	R\$159,26	R\$1.592,60
9	Avaliação quantitativa de ruído	Até 10 avaliações	R\$66,11	R\$661,10
10	Avaliação quantitativa de stress térmico – calor	Até 10 avaliações	R\$75,12	R\$751,20
11	Custos de laboratório para análise de agentes químicos de solda	Até 05 avaliações	R\$270,45	R\$1.352,25
12	Custos de laboratório para análise de agentes químicos de pintura	Até 05 avaliações	R\$270,45	R\$1.352,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ: 94.726.320/0001-77 - rh@tiradentesdosul.rs.gov.br

VALOR TOTAL: R\$ 17.835,00 (dezesete mil reais, oitocentos e trinta e cinco reais)

Registramos, que a contratada está cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tiradentes do Sul-RS, 12 de setembro de 2024.

ALCEU

DIEL:493071

18000

Assinado de forma
digital por ALCEU

DIEL:49307118000

Dados: 2024.09.12

09:26:15 -03'00'

**Detran.SP**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-SP**, estabelecido na Rua João Brícola, 32, Centro, São Paulo/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº. 15.519.361/0001-16, **ATESTA**, para os devidos fins, que a **REALPLANE – TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA**, prestou serviços de medicina e segurança do trabalho para empregados públicos do Departamento Estadual De Trânsito – DETRAN-SP, de forma **SATISFATORIA**, alcançando os objetivos estabelecidos e cumprindo com as obrigações contratuais firmadas. Conforme declaração formal do Gestor Operacional/Técnico do contrato, emitida em 29 de maio de 2024 através de comunicação eletrônica, ratifica-se que os serviços fornecidos estão em aderência ao estipulado contratualmente.

Dados do Contrato:

PROCESSO SEI Nº 140.00267664/2023-66

Contrato nº: 002/2023

Pregão Eletrônico nº: 069/2022

Vigência: 15 meses.

Data da Assinatura: 08/02/2023.

Valor: R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

Local da entrega: Conforme Termo de Referência previsto no edital de pregão eletrônico DETRAN n.º 069/2022.

Coordenador e Responsável: ITALO RAFAEL DE SOUZA COSTA

Registro no CREA: CREA-SP: 5070991702 Registro Nacional do Profissional: 2620653320

QUANTITATIVO:

Item	Serviço	Quantidade p/15 meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Ordens de Serviços NR 01	2.400	10,35	24.840,00
2	Emissão do Laudo e Relatório Anual do PCMSO	12	530,00	6.360,00
3	PCMSO - exame periódico	1.625	33,50	54.437,50
4	PCMSO - exame admissional	921	33,50	30.853,50
5	PCMSO - exame demissional	560	33,50	18.760,00
6	PCMSO - exame de retorno ao trabalho	200	33,50	6.700,00
7	PCMSO - exame de mudança de função	300	33,50	10.050,00
8	PCMSO - exames complementares (considerar o limite mínimo de 5 exames para cada um)	400	110,00	44.000,00
9	Análise ergonômica do trabalho	359	200,00	71.800,00
10	Análise de acidente	100	100,00	10.000,00
11	Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP	200	21,17	4.234,00
12	Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT	400	200,00	80.000,00
13	Laudo de Insalubridade e Periculosidade LIP	12	977,50	11.730,00
14	Atualização da CIPA	2	500,00	1.000,00
15	Reuniões da CIPA	15	600,00	9.000,00
16	Treinamento CIPA	02	1.617,50	3.235,00
VALOR TOTAL - 15 MESES DE CONTRATO 387.000,00				

Declaro ainda que, a referida empresa cumpriu a contento todas as obrigações, não constando nada que a desabone até a presente data.

RAQUEL FREIRE SEGUNDO
Assistente Técnico de Trânsito
DETRAN-SP

De acordo,

DANIELE TENÓRIO DE BARROS MONTEIRO E LIMA
Diretor Setorial de Administração
DETRAN-SP



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL FREIRE SEGUNDO, ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO**, em 06/06/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE TENORIO, DIRETOR SETORIAL**, em 07/06/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030008868** e o código CRC **41EEF8BF**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025****RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO****1. DA NECESSIDADE DO OBJETO**

O processo de dispensa de licitação nº 17/2025 tem como objetivo a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente:

- 1.2.1. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco;
- 1.2.2. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;
- 1.2.3. Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT (sob demanda);
- 1.2.4. ASO - Exames Atestados de Saúde Ocupacional - admissional, demissional, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho (sob demanda);
- 1.2.5. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- 1.2.6. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (sob demanda); e
- 1.2.8. Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - assessorar o Departamento de Recursos Humanos nas questões que envolvam Saúde e Segurança do Trabalho, emitindo orientações e pareceres (sob demanda).

Conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência, visto que se faz necessária para garantir a elaboração e implementação dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho, em conformidade com a legislação trabalhista vigente. A realização desses programas é necessária para a preservação da saúde dos servidores, assim como para evitar eventuais autuações e avaliações por parte dos órgãos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem, obrigatoriamente, um regime regulamentado por Lei.



O fundamento principal do presente contrato é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos quanto aos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas no âmbito nacional, distrital, estadual e municipal, e ainda conseguir a proposta mais vantajosa para as contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/88:

“Art. 37 (...)

XXI- ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, mais conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é a que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade e moralidade. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, quais sejam, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

No caso em questão, trata-se de Dispensa de Licitação, em virtude do valor, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); - (Vide de Decreto nº 12.343, de 2024).

Há de se ressaltar que ao instaurar processo administrativo prévio deve-se justificar devidamente o motivo da dispensa, bem como os requisitos dispostos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 72. processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

Sendo assim, após a verificação de todos os documentos preliminares anexados ao processo, da anuência da autoridade competente para abertura do processo de contratação, da justificativa da necessidade do objeto e do parecer da assessoria jurídica, foi dada publicidade ao **Processo Administrativo nº 21/2025, Dispensa de Licitação nº 17/2025**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

As razões e justificativas do presente certame estarão minuciosamente discriminadas nos tópicos a seguir.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com as orientações e jurisprudências do TCU, as dispensas em razão do valor deverão ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



O IPREM publicou o Aviso de Contratação no Diário Oficial e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 02 de setembro de 2025, com a possibilidade de receber propostas adicionais até o dia 05 de setembro de 2025, por meio do Portal de Compras Públicas.¹

Porém, houve impugnação ao Edital, ocasião na qual foi solicitada a inclusão da obrigatoriedade de apresentação de alguns documentos de habilitação:

4. DAS SOLICITAÇÕES

Diante do exposto, requer-se:

4.1 Inclusão, no edital, da obrigatoriedade de apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação de inscrição e regularidade da empresa junto ao CREA e CRM;
- Comprovação de Engenheiro de Segurança do Trabalho inscrito e regular no CREA;
- Comprovação de Médico do Trabalho, inscrito e regular no CRM, com RQE;
- Comprovação de Técnico de Segurança do Trabalho inscrito no TEM;
- Comprovação de registro da empresa no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);

4.1 Correção das inconsistências nos valores de referência, com a devida divulgação da planilha orçamentária, em especial a inclusão do valor estimado para o Item 3 do Lote 1.

O pedido foi acatado e o Edital foi republicado com nova data para recebimento de proposta para o dia 16 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025.²

Houve 22 (vinte e duas) propostas adicionais para o lote 01 (um) e houve 15 (quinze) propostas adicionais para o lote 2 (dois) por meio do Portal de Contratações Públicas.

O fornecedor Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA, CNPJ nº 14.117.450/0001-73, com as CND's em dia, forneceu proposta com preço inferior para o lote de nº 01 (um), qual seja R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

O fornecedor REALPLANE - Tercerização & Engenharia LTDA, CNPJ nº 43.920.774/0001-43, com as CND's em dia, forneceu proposta com preço inferior para o lote de nº 02 (dois), qual seja R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

¹<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/instituto-de-previdencia-municipal-de-pouso-alegre-1341/de-19-2025-2025-418100>

²<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/instituto-de-previdencia-municipal-de-pouso-alegre-1341/de-21-2025-2025-420623>



VENCEDORES DO PROCESSO

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 21/2025

Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA - Tipo: ME - Documento 14.117.450/0001-73 - Endereço: Avenida Fernão Dias Antiga BR 381 - CEP: 37582000 - UF: MG - Município: - Telefone: (35) 99829-9304

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho					
	0001	ELABORAÇÃO DE LAUDOS EXTERMINAÇÕES PARA SERVIR DE EMBASAMENTO LEGAL PARA ELABORAÇÃO DE PPP SEM LTCAT.	N/C	N/C	6,00 SVC	R\$ 0,00	R\$
	0002	ELABORAÇÃO DO PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	N/C	N/C	2,00 SVC	R\$ 0,00	R\$
	0003	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO	N/C	N/C	3,00 UN	R\$ 0,00	R\$
	0004	PCMSO - PROGRAMAS DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL	N/C	N/C	4,00 UN	R\$ 0,00	R\$
	0005	PPP - PERFIL PROFISSIONAL DO PREVIDENCIÁRIO	N/C	N/C	10,00 SVC	R\$ 0,00	R\$
	0006	SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - ORIENTAÇÕES E PARCERIAS	N/C	N/C	30,00 SVC	R\$ 0,00	R\$
TOTAL DO LOTE							R\$ 0,000,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 6,300,00

REALPLANE - TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA - Tipo: ME - Documento 43.920.774/0001-43 - Endereço: Rua Cesar Maia - CEP: 37630000 - UF: MG - Município: - Telefone: (11) 64115-1895

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0002		Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho - ASO					
	0001	ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	N/C	N/C	150,00 SVC	R\$ 0,00	R\$
TOTAL DO LOTE							R\$ 0,780,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 3,780,00

Valor Total: R\$ 10.080,00

Tendo em vista que as propostas acima estão dentro do prazo de validade e da média praticada no mercado, e considerando a Dispensa pelo menor preço, serão estas as vencedoras do certame.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de julgamento adotado na presente contratação foi o de menor preço por lote, conforme consta no TR.

O preço ofertado pela empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA< CNPJ nº 14.117.450/0001-73, referente ao lote 01 (um), encontra-se compatível com o valor estimado da contratação, que foi aferido por meio de pesquisa direta com 7 (sete) fornecedores, devidamente justificada e 22 (vinte e duas) empresas deram lances na fase externa.

Na pesquisa direta de preços, referente ao **LOTE 01 (um)**, foram obtidos os seguintes orçamentos:



A empresa Pouso Alegre Serviços e Soluções Médicas LTDA - MEDNET, CNPJ nº 47.359.853/0001-88, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 31.796,00 (trinta e um mil setecentos e noventa e seis reais).

A empresa ASSETRA - Assessoria Saúde e Segurança do Trabalho, CNPJ nº 38.503.491/0001-66, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 25.120,00 (vinte e cinco mil cento e vinte reais).

A empresa ESEG Segurança no Trabalho LTDA, CNPJ nº 41.994.649/0001-52, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 44.258,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

A empresa Luciene de Barros Rodrigues Silveira Medicina, CNPJ nº 41.276.059/0001-94, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais).

A empresa CAPRICA Consultoria e Assessoria, CNPJ nº 10.218.699/0001-14, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 28.725,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

A empresa Total Safety Treinamento e Consultoria LTDA, CNPJ nº 19.912.266/0001-39, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 32.225,51 (trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

A empresa Leal Engenharia e Segurança do Trabalho LTDA, CNPJ nº 43.164.388/0001-79, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais).

Durante a fase externa de lances, 22 (vinte e duas) empresas encaminharam orçamento referente ao **LOTE 01 (um)**:



0001 - Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho | Valor de Referência: R\$ 31.400,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LE 1293060
INSTITUTO COLOMBIA AMBROSIO COLOMBINI & SOBRINHO LTDA	16.117.403/0001-03	R\$ 8.800,00	ME	Sim
AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	56.153.790/0001-08	R\$ 6.840,00	ME	Não
DNA DA SEGURANCA LTDA	53.148.245/0001-27	R\$ 7.000,00	ME	Sim
SCANDELA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	54.384.708/0001-12	R\$ 7.056,01	ME	Sim
A. A. BOAVENTURA LTDA	57.432.702/0001-61	R\$ 7.550,00	ME	Não
PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	50.695.831/0001-01	R\$ 7.700,00	ME	Sim
PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	20.749.430/0001-18	R\$ 8.800,00	ME	Não
RF TECH ENGENHARIA MECANICA LTDA	56.909.804/0001-03	R\$ 9.490,00	ME	Sim
BOLDER MEDICAL LTDA	21.812.334/0001-26	R\$ 9.590,00	EMP/SE	Sim
JESSYCA MENDONÇA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA	55.414.188/0001-40	R\$ 11.750,00	ME	Sim
RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	58.628.521/0001-31	R\$ 15.850,00	ODMAS	Não
NORDESTE TREINAMENTOS LTDA	19.758.917/0001-60	R\$ 15.990,00	ME	Sim
ELLA SEG-SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	28.257.751/0001-47	R\$ 15.997,00	EMP/SE	Sim
MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	52.947.915/0001-15	R\$ 16.800,00	ME	Sim
AFL CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	39.965.911/0001-03	R\$ 16.800,00	ME	Sim
AN AMESBORN E ENGENHARIA LTDA	51.890.529/0001-24	R\$ 16.890,00	ME	Sim
CEDESPY SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA/SERVICOS E PERICIAS LTDA	47.718.381/0001-46	R\$ 20.000,00	ME	Sim
META E TREINAMENTOS LTDA	11.836.145/0001-12	R\$ 25.990,00	ODMAS	Não
TOTAL SAFETY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	19.812.296/0001-09	R\$ 30.320,00	ME	Sim
REALPLAN - TREINAMENTOS E ENGENHARIA LTDA	42.403.779/0001-42	R\$ 31.380,00	ME	Sim
REFORMA SERVICOS E REFORMAS LTDA	54.805.570/0001-06	R\$ 31.380,00	EMP/SE	Sim
STARTAR SERVICOS LTDA	47.808.833/0001-20	R\$ 31.400,00	ME	Não

A empresa AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 56.153.790/0001-08, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

A empresa DNA DA SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 53.148.245/0001-27, encaminhou proposta no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A empresa SCANDELA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 54.384.708/0001-12, encaminhou proposta no valor total de R\$ 7.056,01 (sete mil cinquenta e seis reais e um centavo).

A empresa A. A. BOAVENTURA LTDA, CNPJ nº 57.432.702/0001-61, encaminhou proposta no valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais).

A empresa PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.695.831/0001-01, encaminhou proposta no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil setecentos e setenta reais).

A empresa PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 20.749.430/0001-18, encaminhou proposta no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).



A empresa RP TECH ENGENHARIA MECANICA LTDA, CNPJ nº 56.909.824/0001-33, encaminhou proposta no valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais).

A empresa BOLDER MEDICAL LTDA, CNPJ nº 21.872.334/0001-25, encaminhou proposta no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

A empresa Jessica Mendonca Oliveira Aquino de Carvalho Engenharia LTDA, CNPJ nº 50.414.148/0001-40, encaminhou proposta no valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

A empresa RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 38.928.121/0001-70, encaminhou proposta no valor total de R\$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais).

A empresa NOROESTE TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.756.617/0001-60, encaminhou proposta no valor total de R\$ 15.995,00 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais).

A empresa CILLA SEG SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 28.257.751/0001-07, encaminhou proposta no valor total de R\$ 15.997,00 (quinze mil novecentos e noventa e sete reais).

A empresa MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 52.547.915/0001-15, encaminhou proposta no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

A empresa AFL CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 39.985.011/0001-03, encaminhou proposta no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

A empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.060.529/0001-24, encaminhou proposta no valor total de R\$ 19.999,99 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

A empresa CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVICOS E PERICIAS LTDA, CNPJ nº 47.716.651/0001-46, encaminhou proposta no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A empresa META E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.039.145/0001-12, encaminhou proposta no valor total de R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

A empresa TOTAL SAFETY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 19.912.266/0001-39, encaminhou proposta no valor total de R\$ 30.920,00 (trinta mil novecentos e vinte reais).

A empresa REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 43.920.774/0001-43, encaminhou proposta no valor total de R\$ 31.398,90 (trinta e um mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

A empresa REFORMAX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 54.995.070/0001-56, encaminhou proposta no valor total de R\$ 31.398,90 (trinta e um mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

A empresa STARTAR SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.096.823/0001-26, encaminhou proposta no valor total de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).

A empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA, CNPJ nº 14.117.450/0001-73, encaminhou proposta com menor valor pelo total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). O preço desta empresa é melhor que todas as propostas encaminhadas da fase interna e externa.

Na pesquisa direta de preços, referente ao **LOTE 02 (dois)**, foram obtidos os seguintes orçamentos:

A empresa Pouso Alegre Serviços e Soluções Médicas LTDA - MEDNET, CNPJ nº 47.359.853/0001-88, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

A empresa ASSETRA - Assessoria Saúde e Segurança do Trabalho, CNPJ nº 38.503.491/0001-66, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

A empresa ESEG Segurança no Trabalho LTDA, CNPJ nº 41.994.649/0001-52, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais).

A empresa Luciene de Barros Rodrigues Silveira Medicina, CNPJ nº 41.276.059/0001-94, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A empresa CAPRICA Consultoria e Assessoria, CNPJ nº 10.218.699/0001-14, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A empresa Total Safety Treinamento e Consultoria LTDA, CNPJ nº 19.912.266/0001-39, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 9.352,50 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

A empresa Leal Engenharia e Segurança do Trabalho LTDA, CNPJ nº 43.164.388/0001-79, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Durante a fase externa de lances, 15 (quinze) empresas encaminharam orçamento referente ao **LOTE 02 (dois)**:

0002 - Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho - ASO Valor de Referência: R\$ 9.048,00				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
RECALPINE - TERCEIRIZACAO E ENGENHARIA LTDA	45.925.774/0001-43	R\$ 3.700,00	ME	Sim
Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA	14.117.450/0001-73	R\$ 6.000,00	ME	Sim
ONA DA SEGURANCA LTDA	63.148.248/0001-27	R\$ 6.000,00	ME	Sim
PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	30.695.631/0001-31	R\$ 6.200,00	ME	Sim
JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA	31.060.523/0001-34	R\$ 6.388,00	ME	Sim
JESSYCA MENDONÇA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA	50.614.148/0001-40	R\$ 6.750,00	ME	Sim
MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	62.547.313/0001-18	R\$ 6.756,00	ME	Sim
APL CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	39.985.071/0001-33	R\$ 7.400,00	ME	Sim
AMERAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	56.153.790/0001-88	R\$ 8.000,00	ME	Não
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	19.756.612/0001-80	R\$ 8.900,00	ME	Sim
CEDEXYV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVICOS E PERICIAS LTDA	47.716.661/0001-46	R\$ 8.989,00	ME	Sim
A. A. SOAVENTURA LTDA	57.432.752/0001-81	R\$ 9.000,00	ME	Sim
STARTAR SERVICOS LTDA	47.096.833/0001-05	R\$ 9.047,50	ME	Não

Página 1 de 2



A veracidade do documento pode ser verificada no site <http://validaaz.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br>.
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/09/2025 às 09:57:58.
 Código verificador: 26D1F7



REFORMAX SERVIÇOS E REFORMAS LTDA	54.995.073/0001-85	R\$ 9.048,00	EMPRESA	Sim
EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24.327.852/0001-55	R\$ 9.048,00	Ltda/Enrl	Não

A empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA, CNPJ nº 14.117.450/0001-73, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).



A empresa DNA DA SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 53.148.245/0001-27, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A empresa PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.695.831/0001-01, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

A empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.060.529/0001-24, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.399,99 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

A empresa JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 50.414.148/0001-40, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

A empresa MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 52.547.915/0001-15, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.755,00 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

A empresa AFL CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 39.985.011/0001-03, encaminhou proposta no valor total de R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais).

A empresa AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 56.153.790/0001-08, encaminhou proposta no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A empresa NOROESTE TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.756.617/0001-60, encaminhou proposta no valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

A empresa CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVICOS E PERICIAS LTDA, CNPJ nº 47.716.651/0001-46, encaminhou proposta no valor total de R\$ 8.999,99 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

A empresa A. A. BOAVENTURA LTDA, CNPJ nº 57.432.702/0001-61, encaminhou proposta no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A empresa STARTAR SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.096.823/0001-26, encaminhou proposta no valor total de R\$ 9.047,50 (nove mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

A empresa REFORMAX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 54.995.070/0001-56, encaminhou proposta no valor total de R\$ 9.048,00 (nove mil quarenta e oito reais).



A empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 24.327.852/0001-56, encaminhou proposta no valor total de R\$ 9.048,00 (nove mil quarenta e oito reais).

A empresa REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 43.920.774/0001-43, encaminhou proposta com menor valor pelo total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). O preço desta empresa é melhor que todas as propostas encaminhadas da fase interna e externa.

Dotação orçamentária: 3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais

5. DO VALOR DO PROCESSO

O valor deste processo é de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

6. CONCLUSÃO

Sendo assim, analisando toda documentação constante no **Processo Administrativo nº 21/2025** - **Dispensa de Licitação nº 17/2025** entende-se pela viabilidade da contratação, observando o descrito no artigo 72 e 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre, 24 de setembro de 2025.

documento assinado digitalmente
 ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
 Data: 2025.09.24 13:49:00 -0300
 Verifique em: <https://validar.cdi.gov.br/>

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
 Agente de Contratação

LARA
 LINDISE
 PEREIRA
 SILVA:11841
 071650

Assinado de
 forma digital por
 LARA LINDISE
 PEREIRA
 SILVA:11841071
 650

Lara Lindise Pereira Silva
 Membro da Equipe de Apoio

CARLOS
 ALBERTO DE
 ANDRADE:5
 7127964653

Assinado de forma
 digital por CARLOS
 ALBERTO DE
 ANDRADE:5712796
 4653
 Dados: 2025.09.30
 12:55:37 -03'00'

Carlos Alberto Andrade
 Membro da Equipe de Apoio





Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Justificativa - Medicina e Segurança no Trabalho

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

24 de setembro de 2025 às 14:39

Para: Lara Silva <lara.silva@iprem.mg.gov.br>, Carlos Alberto Andrade <carlos.andrade@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde. Segue a Justificativa do processo da Medicina e Segurança no Trabalho para análise e, se necessário, para alteração.

De acordo com a solicitação do Controle Interno, há a necessidade de relatório elaborado por cada membro da equipe de apoio sobre apontamentos da Justificativa.

Fico à disposição para eventuais dúvidas.

Link da pasta do Processo: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1IASwSAEQA2IPtmqjTWatpm9nZ050DgK->

Atenciosamente,



RELATÓRIO DE APOIO – SUGESTÃO DE ALTERAÇÕES E APONTAMENTOS EM JUSTIFICATIVAS DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 17/2025 - Processo Administrativo Nº 21/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente.

Unidade demandante: Licitação

1. Finalidade

Este relatório é elaborado em atendimento à solicitação do Controle Interno, para registrar, de forma técnica e impessoal, eventuais alterações e apontamentos identificados na justificativa do processo licitatório em epígrafe, com vistas a subsidiar a apreciação da Agente de Contratações/autoridade competente, sem caráter decisório (art. 8º da Lei nº 14.133/2021).

2. Síntese

A presente manifestação observa a Lei nº 14.133/2021 e segue as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de controle, especialmente quanto à necessidade de registros formais e transparentes nos procedimentos de contratação pública.



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

3. Alterações realizadas

3.1 Especificação de lote

- Local: Parágrafos 6º e 7º do item 3. da justificativa “da razão da escolha do fornecedor”
- Descrição objetiva: acrescentei em cada parágrafo que “forneceu proposta com preço inferior **para o lote de nº (...)**”
- Motivo técnico: Para melhor esclarecimento quanto a relação valor X item.

4. Observações quanto a análise

4.1. Quanto as normativas:

Insta registrar que, o art. 5º, §3º da Emenda Constitucional 103/2019 atribui ao ente federativo a responsabilidade pela concessão e manutenção dos benefícios por incapacidade temporária. Assim, considera-se pertinente que tal aspecto seja observado pela instância competente, de modo a assegurar a conformidade dos objetos da contratação.

4.2. Quanto aos valores ofertados:

No presente processo, observou-se que o lote relativo a realização de ASO, cerca de 150 unidades cotadas, foi adjudicado pelo valor de R\$3.780,00, resultando em um custo unitário aproximado de R\$25,20 por exame .

A título comparativo, verificou-se na planilha de cotações, anexa ao processo, que o valor médio é de R\$60,32 por unidade, dessa forma, o preço ofertado pode gerar certa insegurança.



Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

Ressalta-se, entretanto, que a empresa vencedora do referido lote apresentou a documentação, incluindo CNDs, atestados de capacidade técnica e demais comprovações em dia, o que atesta sua regularidade formal.

Assim, sugere-se análise da viabilidade de solicitar a empresa o detalhamento da composição de custos do referido documento, a fim de resguardar a Administração de eventuais riscos de inexecução ou comprometimento da qualidade dos serviços.

5. Observações

A equipe de apoio atua em caráter instrumental, prestando suporte técnico e material, enquanto a análise e decisão final competem à Agente de Contratações e à autoridade superior, razão pela qual, aqui expostas as sugestões, segue a justificativa a qual refere-se este assinada.

Qualquer sugestão de alteração de redação será apresentada em documento apartado, sob o título “Segunda Via” + nome do documento original, para apreciação e decisão da Agente de Contratações.

Pouso Alegre, 25/09/2025

LARA LINDISE
PEREIRA
SILVA:118410716
50

Assinado de forma
digital por LARA
LINDISE PEREIRA
SILVA:11841071650

[Lara Lindise Pereira Silva] – Membro da Equipe de Apoio

Portaria IPREM N° 143/2025



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

RELATÓRIO DE APOIO ALTERAÇÕES EM JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 21/2025 - Dispensa de Licitação nº 17/2025

Objeto: contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho

Unidade demandante: Licitação

1 - Finalidade

Relatório elaborado para atendimento de solicitação do Controle Interno. A justificativa é referente a processo de dispensa de licitação.

Contratação direta de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente.

A dispensa da licitação está em conformidade com os artigos 72 e 75, II da Lei 14.133/2021.

2 - Resultado da análise

Alterações sugeridas

Item 3

De:

Haja vista as propostas acima encontram-se dentro do prazo de validade, considerando a

Dispensa pelo menor preço e estando dentro da média praticada no mercado...

Para:

Tendo em vista que as propostas acima estão no prazo de validade e dentro da média praticada no mercado, e considerando a Dispensa pelo menor preço...

De:

PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas



Para:

PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas

Item 4

De:

A empresa PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ n°

20.749.430/0001-18, encaminhou proposta no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).

Para:

A empresa PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ n°

20.749.430/0001-18, encaminhou proposta no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2025.

CARLOS

ALBERTO DE

ANDRADE:5

7127964653

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO DE
ANDRADE:571279646

53

Dados: 2025.09.30
12:42:39 -03'00'

Carlos Alberto de Andrade

Membro da Equipe de Apoio

Portaria IPREM N° 143/2025



SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

À

REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA

Rua Cesar Maia, 223, Centro, Capitólio/MG - CEP: 37930000

Telefone: (11) 94115-1565

CNPJ: 43.920.774/0001-43**Ref.:** Demonstração de Exequibilidade da Proposta - Processo Administrativo nº 21/2025 -
Dispensa Eletrônica nº 17/2025.**Prezado(a) senhor(a),**

Com referência à proposta apresentada por esta empresa no âmbito do Processo Administrativo nº 21/2025 - Dispensa Eletrônica nº 17/2025, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, informamos que os valores por Vossa Senhoria ofertados encontram-se, evidentemente, inferiores ao valor médio orçado pela Administração Pública.

Os valores apresentados foram os seguintes:

I - ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL: R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) por unidade, totalizando R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), para 150 unidades.

Para afastar o indício de inexecuibilidade, solicitamos a apresentação de documentação comprobatória que demonstre a viabilidade da execução do objeto contratado com os valores ofertados. Tal documentação deverá detalhar os custos envolvidos, de modo a evidenciar a viabilidade financeira da execução do contrato.

Solicitamos que a referida documentação seja apresentada no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação com fundamento no art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o que resultará na convocação do próximo licitante classificado.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2025.

documento assinado digitalmente
gov.br ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
Data: 29/09/2025 15:44:24 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br/>

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
Agente de Contratação





Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Solicitação de Demonstração de Exequibilidade de Proposta

1 mensagem

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

29 de setembro de 2025 às 15:42

Para: CAPITOLIO@claudinoeassociados.com.br

Boa tarde. Para afastar o indício de inexecuibilidade, solicitamos a apresentação de documentação comprobatória que demonstre a viabilidade da execução do objeto contratado com os valores ofertados. Tal documentação deverá detalhar os custos envolvidos, de modo a evidenciar a viabilidade financeira da execução do contrato.

Atenciosamente,

**43 - Solicitacao de Demonstracao de Exequibilidade de Proposta.pdf**

192K



Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Processo De Dispensa de Licitação - Medicina e Segurança no Trabalho

2 mensagens

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

4 de novembro de 2025 às 15:24

Para: cristiano.galk@outlook.com

Boa tarde. Foi aberto prazo até o dia 29 de outubro de 2025 para desempate de lances, referente ao Processo de Dispensa de Licitação - Medicina e Segurança no Trabalho e esta empresa não se manifestou. Ainda há interesse na participação do certame?

Atenciosamente,

**Cristiano Galkowski** <cristiano.galk@outlook.com>

4 de novembro de 2025 às 15:37

Para: Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde, tudo bem?

A empresa DNA da Segurança não tem mais interesse no certame então

Atenciosamente,

Cristiano Galkowski
Área Técnica / Administrativo
(41) 99623-8354 / (41) 98742-4741
cristiano.galk@outlook.com
DNA da Segurança

From: Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>**Sent:** Tuesday, November 4, 2025 3:24:58 PM**To:** cristiano.galk@outlook.com <cristiano.galk@outlook.com>**Subject:** Processo De Dispensa de Licitação - Medicina e Segurança no Trabalho

Boa tarde. Foi aberto prazo até o dia 29 de outubro de 2025 para desempate de lances, referente ao Processo de Dispensa de Licitação - Medicina e Segurança no Trabalho e esta empresa não se manifestou. Ainda há interesse na participação do certame?

Atenciosamente,



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem

04/11/25, 15:31

E-mail de IPREM - Instituto de Prev. Munic. Pouso Alegre - Processo De Dispensa de Licitação - Medicina e Segurança no Trab...

Página 615 de 639

por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.
Agradecemos sua cooperação.



Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Processo De Dispensa de Licitação - Medicina e Segurança no Trabalho

2 mensagens

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

4 de novembro de 2025 às 15:41

Para: licitacao@meritoconsultoria.com

Boa tarde. Foi aberto prazo até o dia 29 de outubro de 2025 para desempate de lances, referente ao Processo de Dispensa de Licitação - Medicina e Segurança no Trabalho e esta empresa não se manifestou. Ainda há interesse na participação do certame?

Atenciosamente,



Merito - Licitações <licitacao@meritoconsultoria.com>

4 de novembro de 2025 às 15:57

Para: Ana Elisa Neves de Paiva Nunes <ana.nunes@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde!

Manifestamos nosso interesse em continuar participando do certame.

Merito Consultoria Assessoria Ocupacional e Servicos
(35) 99829-9304***Favor, acusar recebimento!***

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre

Instituto de Previdencia Municipal de Pouso Alegre

Dispensa Eletrônica - 21/2025

Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA - Tipo: ME - Documento 14.117.450/0001-73 - Endereço: Avenida Fernão Dias Antiga BR 381 - CEP: 37582000 - UF: MG - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 22/09/2025 - 13:10:42 Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho						
	0001	ELABORAÇÃO DE LAUDOS EXTEMPORÂNEOS PARA SERVIR DE EMBASAMENTO LEGAL PARA ELABORAÇÃO DE PPP'S SEM LTCAT.	N/C	N/C	6,00 SVÇ	50,00	R\$ 3.000,00	R\$ 300,00
	0002	ELABORAÇÃO DO PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	N/C	N/C	2,00 SVÇ	600,00	R\$ 4.400,00	R\$ 1.200,00
	0003	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO	N/C	N/C	2,00 UN	600,00	R\$ 4.200,00	R\$ 1.200,00
	0004	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL	N/C	N/C	4,00 UN	506,25	R\$ 8.000,00	R\$ 2.025,00
	0005	PPP - PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO	N/C	N/C	15,00 SVÇ	5,00	R\$ 1.500,00	R\$ 75,00
	0006	SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - ORIENTAÇÕES E PARECERES	N/C	N/C	30,00 SVÇ	50,00	R\$ 9.000,00	R\$ 1.500,00
		TOTAIS DO LOTE					R\$ 30.100,00	R\$ 6.300,00
0002		Enviado em: 05/11/2025 - 13:35:44 Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho - ASO						
	0007	ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	N/C	N/C	150,00 SVÇ	39,99	R\$ 9.000,00	R\$ 5.998,50
		TOTAIS DO LOTE					R\$ 9.000,00	R\$ 5.998,50
TOTAL GERAL							R\$ 39.100,00	R\$ 12.298,50

Valor Inicial: R\$ 39.100,00

Valor Readequado Total: R\$ 12.298,50



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025****RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO****1. DA NECESSIDADE DO OBJETO**

O processo de dispensa de licitação nº 17/2025 tem como objetivo a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente:

- 1.2.1. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco;
- 1.2.2. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;
- 1.2.3. Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT (sob demanda);
- 1.2.4. ASO - Exames Atestados de Saúde Ocupacional - admissional, demissional, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho (sob demanda);
- 1.2.5. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- 1.2.6. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (sob demanda); e
- 1.2.8. Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - assessorar o Departamento de Recursos Humanos nas questões que envolvam Saúde e Segurança do Trabalho, emitindo orientações e pareceres (sob demanda).

Conforme especificações, condições e quantidades definidas no Termo de Referência, visto que se faz necessária para garantir a elaboração e implementação dos Programas de Saúde e Segurança do Trabalho, em conformidade com a legislação trabalhista vigente. A realização desses programas é necessária para a preservação da saúde dos servidores, assim como para evitar eventuais autuações e avaliações por parte dos órgãos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem, obrigatoriamente, um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal do presente contrato é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos



quanto aos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas no âmbito nacional, distrital, estadual e municipal, e ainda conseguir a proposta mais vantajosa para as contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do artigo 37 da CF/88:

“Art. 37 (...)

XXI- ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, mais conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é a que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade e moralidade. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, quais sejam, a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação.

No caso em questão, trata-se de Dispensa de Licitação, em virtude do valor, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

“Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos); - (Vide de Decreto nº 12.343, de 2024).

Há de se ressaltar que ao instaurar processo administrativo prévio deve-se justificar devidamente o motivo da dispensa, bem como os requisitos dispostos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 72. processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima



necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

Sendo assim, após a verificação de todos os documentos preliminares anexados ao processo, da anuência da autoridade competente para abertura do processo de contratação, da justificativa da necessidade do objeto e do parecer da assessoria jurídica, foi dado publicidade ao **Processo Administrativo nº 21/2025, Dispensa de Licitação nº 17/2025**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

As razões e justificativas do presente certame estarão minuciosamente discriminadas nos tópicos a seguir.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

De acordo com as orientações e jurisprudências do TCU, as dispensas em razão do valor deverão ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

O IPREM publicou o Aviso de Contratação no Diário Oficial e no PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas no dia 02 de setembro de 2025, com a possibilidade de receber propostas adicionais até o dia 05 de setembro de 2025, por meio do Portal de Compras Públicas.¹

Porém, houve impugnação ao Edital, onde foi solicitada a inclusão da obrigatoriedade de apresentação de alguns documentos de habilitação:

4. DAS SOLICITAÇÕES

Diante do exposto, requer-se:

4.1 Inclusão, no edital, da obrigatoriedade de apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação de inscrição e regularidade da empresa junto ao CREA e CRM;
- Comprovação de Engenheiro de Segurança do Trabalho inscrito e regular no CREA;
- Comprovação de Médico do Trabalho, inscrito e regular no CRM, com RQE;
- Comprovação de Técnico de Segurança do Trabalho inscrito no TEM;
- Comprovação de registro da empresa no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);

4.1 Correção das inconsistências nos valores de referência, com a devida divulgação da planilha orçamentária, em especial a inclusão do valor estimado para o Item 3 do Lote 1.

¹<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/instituto-de-previdencia-municipal-de-pouso-alegre-1341/de-19-2025-2025-418100>



O pedido foi acatado e o Edital foi republicado com nova data para recebimento de proposta para o dia 16 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2025.²

Houve 22 (vinte e duas) propostas adicionais para o lote 01 (um) e houve 15 (quinze) propostas adicionais para o lote 2 (dois) por meio do Portal de Compras Públicas.

O fornecedor Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA, CNPJ nº 14.117.450/0001-73, com as CND's em dia, forneceu proposta com preço inferior, qual seja R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

O fornecedor REALPLANE - Terceirização & Engenharia LTDA, CNPJ nº 43.920.774/0001-43, com as CND's em dia, forneceu proposta com preço inferior, qual seja R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), o que necessitou, apesar da regularidade formal, de demonstração de exequibilidade da proposta.

SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

À
REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA
 Rua Cesar Maia, 223, Centro, Capitólio/MG - CEP: 37930000
 Telefone: (11) 94115-1565
CNPJ: 43.920.774/0001-43

Ref.: Demonstração de Exequibilidade da Proposta - Processo Administrativo nº 21/2025 -
 Dispensa Eletrônica nº 17/2025.

Prezado(a) senhor(a),

Com referência à proposta apresentada por esta empresa no âmbito do Processo Administrativo nº 21/2025 - Dispensa Eletrônica nº 17/2025, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, informamos que os valores por Vossa Senhoria ofertados encontram-se, evidentemente, inferiores ao valor médio orçado pela Administração Pública.

Os valores apresentados foram os seguintes:

I - ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL: R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) por unidade, totalizando R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), para 150 unidades.

Para afastar o índice de inexequibilidade, solicitamos a apresentação de documentação comprobatória que demonstre a viabilidade da execução do objeto contratado com os valores ofertados. Tal documentação deverá detalhar os custos envolvidos, de modo a evidenciar a viabilidade financeira da execução do contrato.

Solicitamos que a referida documentação seja apresentada no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação com fundamento no art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o que resultará na convocação do próximo licitante classificado.

Pouso Alegre, 29 de setembro de 2025.

²<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/instituto-de-previdencia-municipal-de-pouso-alegre-1341/de-21-2025-2025-420623>



A empresa REALPLANE - Tercerização & Engenharia LTDA, CNPJ nº 43.920.774/0001-43 não se manifestou e não encaminhou a declaração de exequibilidade após várias tentativas de solicitação, o que acarretou na desclassificação da empresa, de acordo com o art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Após a desclassificação da 1º colocada, no chamamento da segunda, foi constatado que duas empresas empataram nos lances ofertados. Por isso, foi aberto prazo para que estas que ofertaram lance no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o lote 2 (dois) pudessem ofertar um lance único de desempate na sessão agendada até o dia 29 de outubro de 2025.

2º	Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA	14.117.450/0001-73	Arrematante	6.000,00
3º	DNA DA SEGURANÇA LTDA	53.148.245/0001-27	Classificado	6.000,00

Concluído o prazo para o envio de lance único como critério de desempate, a empresa DNA DA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 53.148.245/0001-27, manifestou-se e declarou não possuir mais interesse em participar do certame.



Após esta manifestação, foi declarada como vencedora do lote 2 (dois), a empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços, CNPJ nº 14.117.450/0001-73, que possui as CND's em dia e também foi a vencedora do lote 1 (um).



VENCEDORES DO PROCESSO

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre
 Dispensa Eletrônica - 21/2025

Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA - Tipo: ME - Documento 14.117.450/0001-73 - Endereço: Avenida Farnão Dias Antiga BR 381 - CEP: 37582000 - UF: MG - Município: - Telefone: (35) 99829-9304

Lote	Item	Descrição	Unidade	Material Fabricante	Quantidade	Medida Lote	Valor Total
0001		Sistema de Segurança (Trabalho e Medicina do Trabalho)					
	0001	ELABORAÇÃO DE LAZERTE EXTERNOGRÁFICO PARA SERVIDOR DE EMBAIXAMENTO LERDA PARA ELABORAÇÃO DE PPP E SEM LERAT	NIC	NIC	8,00 UNQ	R\$ 30,00	R\$ R\$ 300,00
	0002	ELABORAÇÃO DO FGR - PROGRAMAÇÃO DE GEDOS/AMBITO DE BNCN	NIC	NIC	200 UNQ	R\$ 001,00	R\$ R\$ 1.200,00
	0003	ELABORAR LAZERTE TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO	NIC	NIC	300 UN	R\$ 001,00	R\$ R\$ 1.200,00
	0004	POSSO - PROGRAMA DE CONTROLE MEDIO E SAUDE (OCCUPACIONAL)	NIC	NIC	4,00 UN	R\$ 180,25	R\$ R\$ 4.820,00
	0005	PPM - PERFE. PROPOSTAS/PROPOSTAS/PROPOSTAS	NIC	NIC	10,00 UNQ	R\$ 0,00	R\$ R\$ 0,00
	0006	SERVIÇOS DE ACESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - COTAÇÕES E PARCELAS	NIC	NIC	30,00 UNQ	R\$ 80,00	R\$ R\$ 1.400,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ R\$ 300,00
0002		Elaboração de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho - ASO					
	0001	ASO - ATENDIMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL	NIC	NIC	150,00 UNQ	R\$ 30,00	R\$ R\$ 5.000,00
		TOTAL DO LOTE					R\$ R\$ 5.000,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R\$ R\$ 12.298,50

Valor Total: R\$ 12.298,50

Haja vista as propostas acima da empresa Mérito Consultoria e Assessoria Ocupacional e Serviços, CNPJ nº 14.117.450/0001-73, encontram-se dentro do prazo de validade, considerando a Dispensa pelo menor preço e estando dentro da média praticada no mercado, será esta a vencedora do certame.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de julgamento adotado na presente contratação foi o de menor preço por lote, conforme consta no TR.

O preço ofertado pela empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA< CNPJ nº 14.117.450/0001-73, referente ao lote 01 (um), encontra-se compatível com o valor estimado da contratação, que foi aferido por meio de pesquisa direta com 7 (sete) fornecedores, devidamente justificada e 22 (vinte e duas) empresas deram lances na fase externa.

Na pesquisa direta de preços, referente ao **LOTE 01 (um)**, foram obtidos os seguintes orçamentos:

A empresa Pouso Alegre Serviços e Soluções Médicas LTDA - MEDNET, CNPJ nº 47.359.853/0001-88, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 31.796,00 (trinta e um mil setecentos e noventa e seis reais).

A empresa ASSETRA - Assessoria Saúde e Segurança do Trabalho, CNPJ nº 38.503.491/0001-66, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 25.120,00 (vinte e cinco mil cento e vinte reais).



A empresa ESEG Segurança no Trabalho LTDA, CNPJ nº 41.994.649/0001-52, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 44.258,50 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

A empresa Luciene de Barros Rodrigues Silveira Medicina, CNPJ nº 41.276.059/0001-94, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais).

A empresa CAPRICA Consultoria e Assessoria, CNPJ nº 10.218.699/0001-14, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 28.725,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

A empresa Total Safety Treinamento e Consultoria LTDA, CNPJ nº 19.912.266/0001-39, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 32.225,51 (trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

A empresa Leal Engenharia e Segurança do Trabalho LTDA, CNPJ nº 43.164.388/0001-79, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 20.550,00 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais).

Durante a fase externa de lances, 22 (vinte e duas) empresas encaminharam orçamento referente ao **LOTE 01 (um)**:

0001 - Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho | Valor de Referência: R\$ 31.400,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LE 1280000
INETO CONSULTORIA AMBIENTAL E OCEANOGRÁFICA E SERVIÇOS LTDA	16.117.400/0001-02	R\$ 6.300,00	ME	Sim
AMERAC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	58.153.780/0001-09	R\$ 6.863,00	ME	Não
DNA DA SEGURANÇA LTDA	53.148.240/0001-27	R\$ 7.390,00	ME	Sim
SCARLETA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	54.264.750/0001-12	R\$ 7.395,01	ME	Sim
A. J. RODRIGUES LTDA	67.470.700/0001-61	R\$ 7.400,00	ME	Sim
PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	55.855.810/0001-04	R\$ 7.790,00	ME	Sim
PROGRESSO ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	22.719.630/0001-18	R\$ 8.800,00	Limitado	Sim
RP TECH ENGENHARIA MECÂNICA LTDA	58.309.354/0001-20	R\$ 9.490,00	ME	Sim
BOLDER MEDICAL LTDA	21.872.354/0001-25	R\$ 9.590,00	EMPRESA	Sim
JESSICA MENDONÇA OLIVEIRA AQUINO DE GAYRALDO ENGENHARIA LTDA	53.414.140/0001-40	R\$ 11.750,00	ME	Sim
HC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	58.628.120/0001-31	R\$ 15.850,00	ODMÁS	Não
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	18.250.817/0001-60	R\$ 15.990,00	ME	Sim
ELIA SEG-SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	28.257.700/0001-67	R\$ 15.997,00	EMPRESA	Sim
MARTINS ENGENHARIA SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	63.547.910/0001-55	R\$ 16.800,00	ME	Sim
AFI CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	28.865.010/0001-03	R\$ 16.800,00	ME	Sim
AN ASSessoria E ENGENHARIA LTDA	31.890.520/0001-28	R\$ 16.890,00	ME	Sim
CEOSERV SEGURANÇA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVIÇOS E PERÍCIAS LTDA	47.718.800/0001-48	R\$ 20.000,00	ME	Sim
META E TREINAMENTOS LTDA	11.808.145/0001-52	R\$ 20.990,00	ODMÁS	Não
TOTAL SAFETY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	19.912.266/0001-39	R\$ 30.320,00	ME	Sim
REALPLAYE - TERCEIRIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	62.623.700/0001-43	R\$ 31.000,00	ME	Sim
REFORMAS SERVIÇOS E REFORMAS LTDA	54.855.070/0001-05	R\$ 31.300,00	EMPRESA	Sim
STARTAR SERVIÇOS LTDA	47.805.820/0001-20	R\$ 31.400,00	ME	Não



A empresa AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 56.153.790/0001-08, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

A empresa DNA DA SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 53.148.245/0001-27, encaminhou proposta no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A empresa SCANDELA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 54.384.708/0001-12, encaminhou proposta no valor total de R\$ 7.056,01 (sete mil cinquenta e seis reais e um centavo).

A empresa A. A. BOAVENTURA LTDA, CNPJ nº 57.432.702/0001-61, encaminhou proposta no valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais).

A empresa PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.695.831/0001-01, encaminhou proposta no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil setecentos e setenta reais).

A empresa PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 20.749.430/0001-18, encaminhou proposta no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).

A empresa RP TECH ENGENHARIA MECANICA LTDA, CNPJ nº 56.909.824/0001-33, encaminhou proposta no valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil quatrocentos reais).

A empresa BOLDER MEDICAL LTDA, CNPJ nº 21.872.334/0001-25, encaminhou proposta no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

A empresa Jessica Mendonca Oliveira Aquino de Carvalho Engenharia LTDA, CNPJ nº 50.414.148/0001-40, encaminhou proposta no valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

A empresa RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 38.928.121/0001-70, encaminhou proposta no valor total de R\$ 15.850,00 (quinze mil oitocentos e cinquenta reais).

A empresa NOROESTE TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.756.617/0001-60, encaminhou proposta no valor total de R\$ 15.995,00 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais).

A empresa CILLA SEG SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 28.257.751/0001-07, encaminhou proposta no valor total de R\$ 15.997,00 (quinze mil novecentos e noventa e sete reais).

A empresa MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 52.547.915/0001-15, encaminhou proposta no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

A empresa AFL CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 39.985.011/0001-03, encaminhou proposta no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).



A empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.060.529/0001-24, encaminhou proposta no valor total de R\$ 19.999,99 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

A empresa CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVICOS E PERICIAS LTDA, CNPJ nº 47.716.651/0001-46, encaminhou proposta no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A empresa META E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.039.145/0001-12, encaminhou proposta no valor total de R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).

A empresa TOTAL SAFETY TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 19.912.266/0001-39, encaminhou proposta no valor total de R\$ 30.920,00 (trinta mil novecentos e vinte reais).

A empresa REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 43.920.774/0001-43, encaminhou proposta no valor total de R\$ 31.398,90 (trinta e um mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

A empresa REFORMAX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 54.995.070/0001-56, encaminhou proposta no valor total de R\$ 31.398,90 (trinta e um mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

A empresa STARTAR SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.096.823/0001-26, encaminhou proposta no valor total de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais).

A empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA, CNPJ nº 14.117.450/0001-73, encaminhou proposta com menor valor pelo total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). O preço desta empresa é melhor que todas as propostas encaminhadas da fase interna e externa.

Na pesquisa direta de preços, referente ao **LOTE 02 (dois)**, foram obtidos os seguintes orçamentos:

A empresa Pouso Alegre Serviços e Soluções Médicas LTDA - MEDNET, CNPJ nº 47.359.853/0001-88, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

A empresa ASSETRA - Assessoria Saúde e Segurança do Trabalho, CNPJ nº 38.503.491/0001-66, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

A empresa ESEG Segurança no Trabalho LTDA, CNPJ nº 41.994.649/0001-52, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 9.735,00 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais).



A empresa Luciene de Barros Rodrigues Silveira Medicina, CNPJ nº 41.276.059/0001-94, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A empresa CAPRICA Consultoria e Assessoria, CNPJ nº 10.218.699/0001-14, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A empresa Total Safety Treinamento e Consultoria LTDA, CNPJ nº 19.912.266/0001-39, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 9.352,50 (nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

A empresa Leal Engenharia e Segurança do Trabalho LTDA, CNPJ nº 43.164.388/0001-79, conforme solicitação de entrega de orçamento, enviou cotação no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Durante a fase externa de lances, 15 (quinze) empresas encaminharam orçamento referente ao **LOTE 02 (dois)**:

0002 - Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho - ASD Valor de Referência: R\$ 9.048,00				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA	42.020.774/0001-43	R\$ 3.790,00	ME	Sim
Mirto Consultoria Assessoria Organizacional e Serviços LTDA	14.117.469/0001-23	R\$ 6.000,00	ME	Sim
DNA DA SEGURANCA LTDA	05.146.245/0001-27	R\$ 6.000,00	ME	Sim
PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	50.695.831/0001-01	R\$ 6.200,00	ME	Sim
JM ASSessoria E ENGENHARIA LTDA	31.060.523/0001-24	R\$ 6.396,98	ME	Sim
JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA	50.414.148/0001-40	R\$ 6.750,00	ME	Sim
MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA	02.547.315/0001-39	R\$ 6.756,00	ME	Sim
APL CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	39.065.011/0001-03	R\$ 7.400,00	ME	Sim
AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	56.153.793/0001-38	R\$ 8.000,00	ME	Não
NOROESTE TREINAMENTOS LTDA	19.756.617/0001-80	R\$ 8.900,00	ME	Sim
CECEREM SEGURANCA DO TRABALHO CONSULTORIA SERVICOS E PERICIAS LTDA	47.716.051/0001-40	R\$ 8.999,98	ME	Sim
A. A. SOAVENTURA LTDA	07.432.102/0001-81	R\$ 9.000,00	ME	Sim
STARTAR SERVICOS LTDA	47.096.823/0001-26	R\$ 9.047,52	ME	Não

Página 1 de 2



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida.ssp.gov.br/portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/09/2025 às 09:57:58.
 Código verificador: 860FF7



REFORMAX SERVICOS E REFORMAS LTDA	94.955.079/0001-88	R\$ 9.048,00	EMPRESA	Sim
CGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	24.327.883/0001-90	R\$ 9.048,00	Ltda/Civil	Não

A empresa PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 50.695.831/0001-01, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).



Praça João Pinheiro, 229 - Centro
 37550-191 - Pouso Alegre - MG



(35) 3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

A empresa JM ASSESSORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.060.529/0001-24, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.399,99 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

A empresa JESSYCA MENDONCA OLIVEIRA AQUINO DE CARVALHO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 50.414.148/0001-40, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

A empresa MARTINS ENGENHARIA SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ nº 52.547.915/0001-15, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.755,00 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

A empresa AFL CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 39.985.011/0001-03, encaminhou proposta no valor total de R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais).

A empresa AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 56.153.790/0001-08, encaminhou proposta no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

A empresa NOROESTE TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.756.617/0001-60, encaminhou proposta no valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

A empresa CEDSERV-SEGURANCA DO TRABALHO, CONSULTORIA, SERVICOS E PERICIAS LTDA, CNPJ nº 47.716.651/0001-46, encaminhou proposta no valor total de R\$ 8.999,99 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

A empresa A. A. BOAVENTURA LTDA, CNPJ nº 57.432.702/0001-61, encaminhou proposta no valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

A empresa STARTAR SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.096.823/0001-26, encaminhou proposta no valor total de R\$ 9.047,50 (nove mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

A empresa REFORMAX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ nº 54.995.070/0001-56, encaminhou proposta no valor total de R\$ 9.048,00 (nove mil quarenta e oito reais).

A empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 24.327.852/0001-56, encaminhou proposta no valor total de R\$ 9.048,00 (nove mil quarenta e oito reais).

A empresa REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 43.920.774/0001-43, encaminhou proposta com menor valor pelo total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). O preço desta empresa é melhor que todas as propostas encaminhadas da fase interna e externa. Porém, houve a desclassificação, com base no art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa DNA DA SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 53.148.245/0001-27, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mas declarou não ter interesse em contratar com a administração pública.

A empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA, CNPJ nº 14.117.450/0001-73, encaminhou proposta no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e na fase de readequação de proposta, encaminhou no valor total de R\$ 5.998,50 (cinco mil



novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). O preço desta empresa é o melhor após a desclassificação da 1º colocada.

Dotação orçamentária: 3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais

5. DO VALOR DO PROCESSO

O valor deste processo é de R\$ 12.298,50 (doze mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

6. CONCLUSÃO

Sendo assim, analisando toda documentação constante no **Processo Administrativo nº 21/2025 - Dispensa de Licitação nº 17/2025** entende-se pela viabilidade da contratação, observando o descrito no artigo 72 e 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021.

Pouso Alegre, 05 de novembro de 2025.

documento assinado digitalmente
 gov.br
 ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES
 Data: 10/11/2025 13:31:14 -0300
 Verifique em: <https://valida.citi.gov.br/>

Ana Elisa Neves de Paiva Nunes
 Agente de Contratação

LARA LINDISE PEREIRA
 SILVA:11841071650
 71650

Lara Lindise Pereira Silva
 Membro Equipe de Apoio

Assinado de forma
 digital por LARA
 LINDISE PEREIRA
 SILVA:11841071650
 Dados: 2025.11.06
 15:53:42 -03'00'



RELATÓRIO DE APOIO – SEM APONTAMENTOS NA JUSTIFICATIVA

Processo Licitatório Nº 17/2025 - Processo Administrativo Nº 21/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente.

Unidade demandante: Licitação

1. Finalidade

Este relatório é elaborado em atendimento à solicitação do Controle Interno, para registrar, de forma impessoal, a análise técnica da justificativa do processo em epígrafe.

2. Resultado da análise

Trata-se de processo de dispensa em razão do valor, de acordo os fundamentos constantes na justificativa, o qual teve o primeiro colocado desclassificado, e, portanto, foi necessária nova justificativa a respeito da escolha dos vencedores e dos valores praticados.

Foram analisadas as propostas recebidas, destacando-se aquela considerada vencedora pela agente de contratações.

Conforme registrado no 1º relatório referente ao mesmo processo, havia sido sugerida a análise de viabilidade por meio de demonstrativo de composição de custos do documento ASO, uma vez que, em comparação ao valor médio de referência, o valor então apresentado correspondia a aproximadamente 40% desse parâmetro, o que



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

justificava o pedido de detalhamento, por representar diferença significativa em relação ao segundo colocado.

No presente caso, a empresa declarada vencedora pela agente de contratações apresentou proposta correspondente a cerca de 60% do valor de referência, mantendo-se próxima dos valores ofertados por alguns dos demais licitantes. Assim, embora não se verifique indício de inexequibilidade, entende-se pertinente, por cautela, a eventual solicitação de planilha de composição de preços, a critério da agente de contratações.

Ressalta-se que, conforme disposto na Súmula TCU nº 262, no art. 28, parágrafo único, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2/2023, o percentual de 75% do valor orçado, previsto na Lei nº 14.133/2021, constitui presunção relativa de inexequibilidade. Nestes casos, devem ser realizadas diligências para que o licitante comprove a viabilidade de sua proposta. No presente processo, os valores apresentados encontram-se próximos entre si e não inferiores a 75% do valor orçado, embora inferiores ao valor de referência. Assim, cabe ao juízo da agente de contratações decidir quanto ao exposto.

Portanto, após conferência material da justificativa e dos documentos correlatos, não foram identificados apontamentos a registrar nesta etapa.

3. Observações

A presente manifestação foi produzida no âmbito das atribuições da equipe de apoio, consistindo em verificação instrumental/material dos elementos apresentados, sem caráter decisório.

Ressalva-se que o processo ainda carecerá de apreciação por parte de outros integrantes da equipe de apoio, os quais poderão identificar pontos adicionais não percebidos nesta análise e pela Agente de Contratações, a qual verificará a pertinência de eventuais



Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

sugestões e autoridades competentes.

Quaisquer sugestões de redação porventura surgidas após este relatório serão formalizadas, se necessário, em documento nomeado “Segunda Via” + nome do arquivo original, enviadas através do e-mail.

Pouso Alegre, 06/11/2025

LARA LINDISE
PEREIRA
SILVA:11841071
650

Assinado de forma
digital por LARA
LINDISE PEREIRA
SILVA:11841071650
Dados: 2025.11.06
15:52:35 -03'00'

[Lara Lindise Pereira Silva] – Membro da Equipe de Apoio

Portaria IPREM Nº 143/2025



Praça João Pinheiro, 229 – Centro
37550-191 – Pouso Alegre - MG



(35)3427-9700



www.iprem.mg.gov.br

Referências:

1. Lei nº 14.133/2021, art. 8º
2. TCU – Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência (5ª ed., 2024);

REQUERIMENTO DE FÉRIAS**Lei nº 1.042/1971 - Art. 97**

O(A) servidor(a) signatário(a) deste vem, com base nos termos do Art. 97 e seguintes da Lei nº 1042/1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, e da Lei nº 2791/1994, modificada pela Lei nº 2808/1994, requerer que sejam autorizadas as férias referentes ao período aquisitivo de **01/10/2022 a 30/09/2023** conforme abaixo:

Adiantamento de 50% do 13º salário: () SIM (X) NÃO

Pagamento de abono pecuniário (10 dias): () SIM (X) NÃO

Período de gozo: 03/11/2025 a 15/11/2025

Obs: o nº de dias não pode ser inferior a 10 (dez) dias por período(art. 98 da Lei nº 1042/1971) .

Pouso Alegre/MG, 29 de outubro de 2025.

Nome: Carlos Alberto de Andrade

Cargo: Técnico Previdenciário

Matrícula: 78

As informações acima estão de acordo com as anotações deste setor.

Data: _____ Responsável do RH _____

 Assinado por CARLOS ALBERTO DE ANDRADE
***.279.646.**

Assinatura digitalizada com certificado digital não ICP-Brasil
Assinatura do requisitante

 Assinado por EVELYN DE SOUSA FARIA:***661446**
Diretora de Finanças e Arrecadação ***.661.446.**

Assinatura da Chefia Imediata

Despacho da Presidência

Deferido: () Indeferido*: ()

Data: _____

Presidência _____

 Assinado eletronicamente por:
RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA:***769196**
***.769.196.**
29/10/2025 15:21:03
Diretor Presidente Interino

* Justificativa: _____



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Dispensa de Licitação nº 17/2025**

Objeto: 1.2. Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: 1.2.1. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco; 1.2.2. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; 1.2.3. Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT (sob demanda); 1.2.4. ASO - Exames Atestados de Saúde Ocupacional - admissional, demissional, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho (sob demanda); 1.2.5. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; 1.2.6. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (sob demanda); e 1.2.8. Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - assessorar o Departamento de Recursos Humanos nas questões que envolvam Saúde e Segurança do Trabalho, emitindo orientações e pareceres (sob demanda).

Em conformidade com a ata datada em 11 de novembro de 2025, **ADJUDICO** o objeto do processo administrativo nº 21/2025, na modalidade Dispensa de Licitação nº 17/2025 à empresa abaixo relacionada:

Empresa	CNPJ	Valor Total
MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA	14.117.450/0001-73	R\$ 12.298,50

Pouso Alegre, 11 de novembro de 2025.



Assinado por DANIEL RIBEIRO
VIEIRA, ***535496**

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente
Ordenador de Despesa



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica - Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

TIPO: Por Lote

REQUISITANTE: Administração Interna

OBJETO: Constitui objeto do referido certame a 1.2. Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: 1.2.1. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco; 1.2.2. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; 1.2.3. Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT (sob demanda); 1.2.4. ASO - Exames Atestados de Saúde Ocupacional - admissional, demissional, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho (sob demanda); 1.2.5. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; 1.2.6. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (sob demanda); e 1.2.8. Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - assessorar o Departamento de Recursos Humanos nas questões que envolvam Saúde e Segurança do Trabalho, emitindo orientações e pareceres (sob demanda).

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. e suas alterações, inciso XXII do artigo 4º da lei federal nº 10.520/2002 e com base no parecer da Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGO**, o Processo Administrativo nº 21/2025, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 17/2025, à empresa abaixo relacionada:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA	14.117.450/0001-73	R\$ 12.298,50

Pouso Alegre, 11 de novembro de 2025.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Assinado por DANIEL RIBEIRO
 VIEIRA,***335496**

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
 Diretor Presidente
 Ordenador de Despesa



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/11/2025 15:24 -03:00 -03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://iprem.com.br/p154450273/c9>



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE -
IPREM
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90e Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.117.450/0001-73

OBJETO:Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente:

1.2.1. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco;

1.2.2. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho;

1.2.3. Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT (sob demanda);

1.2.4. ASO - Exames Atestados de Saúde Ocupacional - admissional, demissional, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho (sob demanda);

1.2.5. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

1.2.6. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (sob demanda); e

1.2.8. Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - assessorar o Departamento de Recursos Humanos nas questões que envolvam Saúde e Segurança do Trabalho, emitindo orientações e pareceres (sob demanda).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33390390500000000000 - Serviços técnicos profissionais

VALORTOTAL DO PROCESSO: R\$ 12.298,50 (doze mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DECORRÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 17/2025, art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DATA : 11 de novembro de 2025.

FORO:Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:052E179A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/11/2025. Edição 4149
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Aviso de Contratação Direta nº PDE 17/2025

Última atualização 10/09/2025

Local: Pouso Alegre/MG **Órgão:** IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade compradora: 03004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/09/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 86754348000190-1-000034/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

1.2. Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: 1.2.1. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco; 1.2.2. LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho; 1.2.3. Laudo extemporâneo para PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário sem LTCAT (sob demanda); 1.2.4. ASO - Exames Atestados de Saúde Ocupacional - admissional, demissional, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho (sob demanda); 1.2.5. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; 1.2.6. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (sob demanda); e 1.2.8. Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho - assessorar o Departamento de Recursos Humanos nas questões que envolvam Saúde e Segurança do Trabalho, emitindo orientações e pareceres (sob demanda).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 28.050,00	R\$ 12.298,50

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

1	ELABORAÇÃO DE LAUDOS EXTEMPORÂNEOS PARA SERVIR DE EMBASAMENTO LEGAL PARA ELABORAÇÃO DE PPPS SEM LTCAT.	6	R\$ 600,00
2	ELABORAÇÃO DO PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO	2	R\$ 950,00
3	LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO	2	R\$ 1.500,00
4	PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL	4	R\$ 950,00
5	PPP - PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO	15	R\$ 150,00

Exibir:

5

1-5 de 7 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

